



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2012
(do Sr. Otavio Leite)

Requer, ao Senhor Ministro de Estado do Esporte, informações referentes à criação, atividades desenvolvidas e determinação de encerramento da *Empresa Brasileira de Legado Esportivo Brasil 2016*.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Esporte as seguintes informações concernentes à criação, atividades desenvolvidas e determinação de encerramento da Empresa Brasileira de Legado Esportivo Brasil 2016:

1.- Segundo a exposição de motivos da MP 488, de 12 de maio de 2010, que criou a Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A Brasil 2016, os debates realizados, por diversos órgãos públicos, sobre os meios necessários para o país cumprir com as obrigações internacionais assumidas no processo de candidatura a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, concluíram pela necessidade de constituir uma empresa para prestar serviços especializados aos entes envolvidos e à Autoridade Pública Olímpica – APO.

Entre as competências expressamente consignadas na Medida Provisória 488, de 2010, que decaiu por decurso do prazo de apreciação pelo Congresso Nacional, estavam as de realizar estudos ao desenvolvimento de planos e projetos em infraestrutura; firmar contratos, acordos ou parceria com vistas à realização de obras e serviços de engenharia, aquisição de máquinas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e equipamentos e operação de serviços de manutenção e operação de infraestrutura; promover a alienação de bens associados ao legado esportivo, entre outros.

Diante deste contexto, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

A – Quais foram as razões de fato e de direito que determinaram a necessidade de criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A?

B – Quais os órgãos públicos que, desde o início da preparação das Olimpíadas de 2016, estão executando as ações, obras e serviços que seriam da competência da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A?

C – Quais estudos necessários ao desenvolvimento da infraestrutura e dos serviços públicos para as Olimpíadas e Paraolimpíadas de 2016 foram até agora realizados? Quais órgãos públicos são responsáveis pela realização desses estudos? Esses estudos foram executados por quais empresas? Como se deu a contratação dessas empresas?

2.- Conforme Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Desestatização - CND, de 04 de agosto de 2011, subscrita pelo Ministro Fernando Pimentel, foi proposta à Presidente da República a inclusão da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A Brasil 2015 no Plano Nacional de Desestatização (PND), para ser liquidada.

Até esta data o tema não mereceu da Presidente Dilma Rousseff a devida análise, pois ainda não foi editado decreto para esse fim.

Diante dessas considerações, requero os seguintes esclarecimentos:

A – Quais foram as razões de fato e de direito que determinaram a edição da Resolução nº 7 do CND?

B – A quais órgãos ou empresas foram delegadas as atribuições e competências da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A Brasil 2016? Através de qual instrumento se deu essa delegação?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

C – Atualmente, quais órgãos ou empresas estão executando os estudos e firmando os contratos referentes às obras e serviços públicos das Olimpíadas e Paraolimpíadas de 2016?

3.- O Ministério do Esporte contratou, sem licitação, a Fundação Instituto de Administração – FIA para prestar serviços de consultoria à Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A Brasil 2016, ao preço de R\$ 4,65 milhões.

Pelo que foi noticiado na imprensa nacional, a FIA recebeu o pagamento de diversos valores para a prestação de seus serviços, inclusive em período posterior à resolução que indicou a liquidação da estatal criada por meio da MP 488, de 2010.

Ante estes fatos, questiona-se:

A – Quais foram os valores pagos à FIA em razão desse contrato, em que data e mediante a prestação de quais serviços?

B – Quais foram os serviços prestados pela FIA em relação ao objeto do contrato firmado com o Ministério do Esporte para prestação de serviços à Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A?

4.- Ainda segundo notícias divulgadas pela imprensa nacional, consta que, a despeito da inexistência de execução de qualquer obra, estudo ou prestação de serviços pela Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A Brasil 2016, houve o lançamento contábil de despesas de R\$ 109 mil referente ao pagamento de jetons aos membros do Conselho Administrativo da referida estatal.

Ante esta informação, indaga-se:

A – Os valores lançados para pagamento na contabilidade da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A eram destinados ao pagamento de quais despesas e para quais pessoas?

B – Houve o desembolso desses valores pelo Tesouro Nacional?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.- Por fim, requer-se sejam apresentadas cópias, de inteiro teor, por meio eletrônico, dos seguintes documentos:

A – contrato firmado entre o Ministério do Esporte e a Fundação Instituto de Administração – FIA;

B – comprovante dos serviços prestados pela FIA, com apresentação de cópia de inteiro teor de todos os relatórios, medições e outros documentos gerados em razão dos serviços prestados;

C – atas de reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A;

D – relatórios, pareceres, despachos e decisões, de natureza jurídica e administrativa, produzidos pelo Poder Público que fundamentaram a criação, o desenvolvimento e a desativação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A Brasil 2016;

E – parecer nº 0476-1.8/2011/RLL, da Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, mencionado na Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Desestatização;

F – procedimento administrativo de dispensa de licitação da Fundação Instituto de Administração – FIA;

G – contratos, parcerias ou convênios outros firmados por qualquer órgão de Governo, ou mesmo pela Autoridade Pública Olímpica – APO, que tenha por objeto a prestação de serviços, diretos ou indiretos, em favor da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A Brasil 2016.

JUSTIFICAÇÃO

Em todos os atos realizados pela Administração deve ser perseguido o interesse público, observados a legalidade, moralidade, eficiência, imparcialidade e igualdade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Esta moldura, de índole constitucional, em princípio, não foi respeitada pelo Governo Federal quando da criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A, pois, além de demonstrar inépcia administrativa com a criação de uma estatal que, passado menos de um ano, foi extinta sem nada ter realizado, ao que parece, as ações tomadas causaram prejuízos ao erário.

Assim se afirma em razão das seguintes informações veiculadas pela imprensa nacional, mais precisamente o jornal O Estado de São Paulo, de 30 de janeiro de 2012:

“Governo pagou R\$ 4,6 milhões por assessoria a estatal extinta

O Ministério do Esporte pagou R\$ 4,65 milhões, sem licitação, para a Fundação Instituto de Administração (FIA) ajudar no nascimento de estatal que foi extinta antes de funcionar. Criada para a Olimpíada do Rio, a Empresa Brasileira de Legado Esportivo Brasil 2016 durou um ano, só no papel: há cinco meses foi decidido que será liquidada. Depois disso, a FIA ainda recebeu R\$ 1 milhão

Esporte pagou quase R\$ 5 mi em 2011 por consultoria sobre estatal extinta

A Fundação Instituto de Administração (FIA), contratada para desenvolver estudos da Brasil 2016, recebeu pagamentos até 4 meses depois de já ter sido decidido que a empresa seria encerrada

Fábio Fabrini e Iuri Dantas, de O Estado de S.Paulo

BRASÍLIA - O Ministério do Esporte pagou R\$ 4,65 milhões no ano passado, sem licitação, para a Fundação Instituto de Administração (FIA) prestar um serviço curioso de consultoria: ajudar no nascimento de uma estatal que foi extinta antes de funcionar. Criada em agosto de 2010 para tocar projetos da Olimpíada do Rio de Janeiro, a Empresa Brasileira de Legado Esportivo Brasil 2016 só durou um ano, no papel: há cinco meses foi incluída no Plano Nacional de Desestatização (PND), para ser liquidada.

Conforme o Portal da Transparência, caberia à FIA desenvolver estudos para "apoiar a modelagem de gestão da fase inicial de atividades da estatal". O Esporte fez os pagamentos do contrato em dez parcelas. A primeira e mais cara, de R\$ 1,1 milhão, foi transferida à fundação em 4 de março do ano passado. Até 4 de agosto, quando o Conselho Nacional de Desestatização recomendou a inclusão da estatal no PND, foram mais quatro repasses, totalizando R\$ 2,4 milhões.

Mesmo após a decisão e o anúncio de que a Brasil 2016 será extinta, a FIA recebeu mais R\$ 1 milhão em cinco parcelas, as quatro últimas graças a dois aditivos ao contrato, firmado em



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2010. Um deles prorrogou o contrato por quatro meses e o outro corrigiu o valor original em R\$ 901 mil. Os desembolsos só cessaram em 27 de dezembro, quatro meses e 23 dias depois de iniciado o processo para dissolver a estatal. Segundo o Esporte, a prorrogação foi para cobrir serviços distintos, sem vinculação com os estudos para criar a empresa pública. A decisão de extinguir a Brasil 2016 foi tomada após tratativas com o Ministério do Planejamento, com a justificativa de que já havia estrutura suficiente para cuidar da Olimpíada do Rio. Criada por decreto em agosto de 2010, a estatal nunca chegou a ter sede ou empregados, embora o conselho administrativo - formado por oito altos funcionários federais, entre eles a ministra Miriam Belchior (Planejamento) e o ex-ministro Orlando Silva (Esporte) - tenha se reunido algumas vezes. A empresa tampouco levou adiante obras ou serviços. Na prática, produziu apenas um prejuízo contábil de R\$ 109 mil, computado no balanço de atividades de 2010, referente aos jetons (remunerações extras por reuniões) pela participação dos conselheiros em encontros para definir o futuro da estatal. O Esporte explica que, embora presentes no balanço, os valores não foram pagos.

"Não há o que relatar-se no que concerne ao desempenho operacional desta empresa, uma vez que não foram realizadas atividades previstas em seu Estatuto Social, em virtude da inexistência de diretoria executiva, bem como de corpo administrativo que propiciasse o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo", assinalou, no balanço, o então ministro Orlando Silva, que presidia o conselho de administração da estatal.

Impostos. O documento, publicado dia 12 de setembro de 2011 no Diário Oficial, registrou que a "não nomeação do representante legal da empresa em tempo hábil" impediu a emissão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Sem ele, a estatal ficou "impedida de cumprir com suas obrigações tributárias". Ou seja, não pagou impostos, conforme nota emitida por auditores independentes que acompanharam o balanço.

Formada em junho de 1980 por professores da Universidade de São Paulo (USP), a FIA se desvinculou da universidade em 2005 e hoje atua como entidade sem fins lucrativos. Desde 2006, obteve vários contratos com órgãos do governo, que somam ao menos R\$ 34 milhões. Só as consultorias ao Esporte, voltadas para eventos como os Jogos Pan-Americanos de 2007, renderam R\$ 24,5 milhões, mostra o Portal da Transparência.

Segundo o Planejamento, a inclusão no PND é a forma "legal adequada" para liquidar estatais. Embora a decisão já esteja tomada, há, ainda, a necessidade de uma autorização legal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

para extinguir a Brasil 2016. O ministério explica que, como a medida provisória que a criou foi convertida em lei pelo Congresso, ainda estuda a forma adequada de fazê-lo. A pasta descartou a possibilidade de privatização.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio informou que o processo da Brasil 2016, que se arrasta há quase meio ano, contém "recomendação de dissolução da sociedade estatal, com a consequente alienação dos seus ativos". A Advocacia-Geral da União (AGU) deu aval jurídico para que os trâmites sigam adiante, disse a pasta. Dados do ministério mostram que empresas privadas em situação regular são extintas em até dez dias no País;"

Ora, há toda evidência que a ineficiência da gestão pública é a causa de tamanha impropriedade, que exigiu do Estado brasileiro esforços diversos, tanto no Poder Administrativo, como no Legislativo, sem a menor necessidade.

Aliás, este é um exemplo claro do abuso do Governo Federal na edição de Medidas Provisórias, pois a solicitação de extinção da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A Brasil 2016 é uma demonstração clara da falta de necessidade e de urgência na propositura editada.

Assim, para esclarecer a fundo o ocorrido neste fato e tomar, posteriormente, as medidas cabíveis, é que solicitamos as informações e documentos acima.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2012.

Deputado OTAVIO LEITE
PSDB/RJ